

## PROJETO DE LEI Nº 17/2026

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit nas fontes e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente para o exercício de 2026 Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.186.452,83 (Dois milhões e cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) assim discriminados:

### ÓRGÃO – 02.00 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE – 02.002 – SECRETARIA M. ADMIN.PLANEJ. E DES. INTEGRADO

ATIVIDADE – 2.037 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO

DOTAÇÃO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.47.00	000	Obrigações Tributárias e Contributivas	124.000,00
4.6.90.71.00	000	Principal da Dívida Contratual	181.000,00
4.6.90.91.00	000	Sentenças judiciais	330.000,00

ATIVIDADE – 2.004 – MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO

DOTAÇÃO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	510	Material de Consumo	25.985,08
4.4.90.52.00	501	Equipamentos e Material Permanente	26.760,82

UNIDADE – 02.004 – SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ATIVIDADE – 2.012 – MANUT.GAB.SECRETÁRIO EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

DOTAÇÃO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.11.00	103	Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
3.1.90.11.00	104	Vencimentos e Vantagens Fixas	275.304,79
3.3.90.30.00	1080	Material de Consumo	5.756,95
3.3.90.30.00	782	Material de Consumo	13.100,00
3.3.90.36.00	103	Outros Serviços de Terceiros – PF	50.000,00
3.3.90.39.00	103	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00

--	--	--	--

ATIVIDADE – 2.016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.30.00	103	Material de Consumo	176.764,31
3.3.90.30.00	1043	Material de Consumo	26.171,14
3.3.90.30.00	107	Material de Consumo	102.474,34
3.3.90.30.00	118	Material de Consumo	2.996,68
3.3.90.39.00	103	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00

ATIVIDADE – 2.017 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.32.00	1042	Material de Distribuição Gratuita	10.301,02
3.3.90.32.00	112	Material de Distribuição Gratuita	19.173,93

UNIDADE – 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE – 2.026 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
4.4.90.51.00	831	Obras e Instalações	292.401,35

UNIDADE – 02.005 – SECRETARIA M. ASSIST.SOCIAL E FAMÍLIA

ATIVIDADE – 2.021 – MANUT. FUNDO M.ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.30.00	935	Material de Consumo	3.026,98

UNIDADE – 02.007 – SECRETARIA M. OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS

ATIVIDADE – 2.031 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.30.00	1052	Material de Consumo	21.456,01
3.3.90.30.00	504	Material de Consumo	69.944,02

ATIVIDADE – 2.039 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DOTAÇÃO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	507	Outros Serviços de Terceiros – PJ	15.627,98

UNIDADE – 02.008 – SECRETARIA M. DES.RURAL E MEIO AMBIENTE  
 ATIVIDADE – 2.033 – MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO

DOTAÇÃO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	511	Outros Serviços de Terceiros – PJ	64.207,43

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo Artigo anterior, serão considerados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	Recursos Livres	635.000,00
103	Educação – 5%	576.764,31
104	Educação – 25%	275.304,79
107	Salário Educação	102.474,34
118	MDE/PNATE	2.996,68
1042	Merenda Escolar – PNAE	10.301,02
1043	Transp. Escolar – PNATE	26.171,14
1052	Comp. Recursos Minerais	21.456,01
1080	ETI	5.756,95
112	MDE-Merenda Escolar	19.173,93
501	Alienação	26.760,82
504	Royalties	69.944,02
507	Iluminação-COSIP	15.627,98
510	Taxa – Poder de Polícia	25.985,08
511	Taxas – Prestação de Serv.	64.207,43
782	Conv. Mallet – Casa Rural	13.100,00
831	Reforma PA	292.401,35
935	Proteção Social especial	3.026,98
		2.186.452,83

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 07 de maio de 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS  
 Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

O Poder Executivo encaminha, para apreciação e posterior aprovação o projeto de lei n. 17/2026 que dispõe sobre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.186.452,83.

Os recursos para cobertura dos créditos abertos são do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Os recursos vinculados foram reprogramados conforme sua finalidade.

Os recursos livres serviram para reforçar dotações de dívidas fundadas, precatórios e outras despesas tributárias.

Diante do exposto, requeremos a aprovação do projeto de lei.

Atenciosamente.

**IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**

Prefeito Municipal

Ofício n. 145/2026

Paulo Frontin, 07 de maio de 2026

EX.MA S.RTA

**BEATRIZ APARECIDA SKRZYPA**

DD. VEREADORA-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
PAULO FRONTIN - PR

Senhora Presidente:

O Prefeito do Município de Paulo Frontin encaminha para apreciação e posterior aprovação o projeto de Lei n. 17/2026 que dispõe sobre a reprogramação de recursos orçamentários utilizando o superávit apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e sua inserção no orçamento geral do corrente exercício.

No aguardo de aprovação de nosso projeto de lei, apresentamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente

**IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**

Prefeito Municipal